

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### Inexigibilidade nº 11/2024

**Objeto:** Contratação da empresa BCN PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.728.465/0001-02, estabelecida na Rua José Barbosa, 384 – Centro Uiraúna/PB, para apresentação musical da banda COLO DE MENINA neste município de Saloá/PE no dia 27/06/2024.

O Prefeito do município de Saloá/PE, no uso de suas atribuições Legais e:

Considerando a necessidade de contratação de artista consagrado de renome nacional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico nos festejos juninos, conforme os autos processuais.

Considerando ainda a justificativa de preços, razão da escolha do artista, parecer jurídico, todos carreados aos autos deste processo.

#### RESOLVE:

Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133, em favor da empresa BCN PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.728.465/0001-02, estabelecida na Rua José Brabosa, 384 – Centro Uiraúna/PB, para apresentação musical da banda COLO DE MENINA neste município de Saloá/PE no dia 27/06/2024, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SALOÁ, 27 de junho de 2024.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO DE SALOÁ – PE

